

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ata da quinquagésima primeira reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia quatorze de outubro de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 18 (dezoito) processos com indenização.

Relação de beneficiários com parecer com indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	68	01	MARCELINO SOARES DA SILVA	64494/2018
2	68	06	JOSE ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	64817/2018
3	68	11	SADI CACERES	63706/2018
4	68	13	ADOLFO KRAUSER	63978/2018
5	68	14	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	63579/2018
6	68	15	LORINALDO DA SILVA	64210/2018
7	68	17	MARIA APARECIDA SARAIVA DE SOUZA	63644/2018
8	68	18	FLAVIO APAECIDO ARAUJO REIS	73123/2019
9	68	19	VERA LUCIA FORTUNATO DE JESUS	67273/2018
10	68	03	JANDRÉIA PACHECO URBANO	63615/2018
11	68	10	ANA RIBEIRO DOS SANTOS	65097/2018
12	73	01	NADIR CARLOS BERNARDO	63118/2018
13	67	02	ELIANDRO BISCOLA	63524/2018
14	67	03	TIAGO CHAVES DA SILVA	64269/2018
15	67	07	LUIZ HENRIQUE SCHNEIDER	75271/2019
16	67	14	NALDO OTT	68448/2018
17	67	18	NALDO OTT	67270/2018
18	67	05	JOÃO BRAZILICO HERMES	65863/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS
Representante da Arquitetura
Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 87642/2020 - FLY 0333.0006778/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de materiais para atender demarcação de Quadras e Lotes em Nova Casa Verde. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 1502/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 a 18 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **CONCREVIA BLOCOS EIRELI**, CNPJ: 13.164.172/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.30.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 5 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Nova Andradina, 2 de outubro de 2020.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88166/2020 - FLY 0333.0007301/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do leite Milnutri Profutura 800g, com a finalidade de atender ação judicial interposta em favor de I.N.S.D.S, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900056-83.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1558/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 50 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 84.683.481/0639-26, perfazendo um valor de R\$ 1.101,60(um mil e cento e um reais e sessenta centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de outubro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88484/2020 - FLY 0333.0007619/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento Pradaxa 110mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por HELENA TONIOLO AMBROSIM em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº001392-60.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1491/2020 , como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**, conforme parecer jurídico às fls. 39 e 40 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.069,44(um mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de outubro de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

EDITAL 21102020/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
722/2020	24891	44	1	24,89	JOSEFA ESPEDITA FERREIRA	RUA DA SAUDADE	227	CAPILÉ

KAREN ADRIANE PERIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

PORTARIA Nº 095/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM O ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA MARIA CÉLIA FERREIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **MARIA CÉLIA FERREIRA ROCHA**, matrícula 0337, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2020.

Nova Andradina (MS), 21 de outubro de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA